

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º.1035/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o n.º.341.016.835-49, no RG sob o n.º. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.257.819/0001-06, Insc. Estadual sob o n.º. 00.949.396-NO, Insc. Municipal sob o n.º 44.562/0001-63, situada à Rua Melo Moraes Filho, n.º 189, Fazenda Grande Retiro, na cidade de Salvador - BA, CEP 40.351-155, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 01.261.147-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 113.013.765-15, nomeado em 26 de novembro de 2008 e do Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 06.610.595-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 740.794.505-59, nomeado em 13 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATADA**, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato n.º 1035/2018, firmado em 17 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios – do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 1035/2018, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2018. Sendo o valor mensal de R\$ 1.429,80 (hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) e mais publicação em 02 (duas) edições entre os dias 19 a 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 454,93 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 3.314,53 (três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Conforme proposta em anexo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 18 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Empresa Gráfica da Bahia

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1048/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o n.º.341.016.835-49, no RG sob o n.º. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º. 12.398.781/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Ed. Minas Trade Service, sala 301C, Pituba, Salvador, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato n.º 1048/2018, firmado em 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é a prestação de serviços Diário Oficial Próprio em meio eletrônico para Locação e Licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado no prazo de vigência do contrato n.º 1048/2018, previsto na cláusula segunda daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei n.º 8.666/1993, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 22 de outubro a 31 de dezembro de 2018. Sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Conforme proposta em anexo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 22 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

IPMBRASIL PUBLICACOES MUNICIPAIS

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: